



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI Nº 10.124, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre transparência no holerite dos servidores públicos municipais quanto à diferenciação entre os valores que compõem o salário-base e as promoções e progressões.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre transparência no holerite dos servidores públicos municipais quanto à diferenciação entre os valores que compõem o salário-base e as promoções e progressões.

Art. 2º O Município fica obrigado a discriminar, no holerite de seus servidores, os valores provenientes do salário-base e aqueles provenientes de promoções e progressões de salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de maio de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal